DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.823, DE 22 DE ABRIL DE 2020

"ESTENDE O PRAZO DA QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.816, DE 21 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo Coronavírus, classificada como pandemia COVID-19, o que significa dizer que ha risco potencial de doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo Coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas dentro do Paço Municipal e dentro dos demais Prédios Públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, I e IV, 39, V, 51, IV, § 1º, I e III, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o disposto na Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem combater a proliferação e prevenir o contágio pelo COVID-19; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, no qual estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até o dia 10 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 1.816, de 21 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Cajobi.

Artigo 2º. - Ficam mantidas as disposições previstas no Decreto n.º 1.816, de 21 de março de 2020, e no Decreto nº 1.818, de 08 de abril de 2020, revogando-se as disposições contrárias ao presente Decreto.

Artigo 3º. - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 11.834, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 08 de abril de 2020, a Servidor Público Municipal RUTE ALVES GASPAR SIMONETTI, R.G. nº 35.513.345-3, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Câmara Municipal de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.835, DE 08 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de abril de 2020 a 07 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, a Servidora Público Municipal ÉRICA FABIANA PANEDO LIMA, R.G.nº 30.751.858-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.836, DE 09 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09de abril de 2020 a 08 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2018 a 1º. de outubro de 2019, a Servidora Público Municipal DANIELA MUNIZIA DOS SANTOS, R.G. nº 33.179.311-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.837, DE 13 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de abril de 2020 a 12 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2020, a Servidora Público Municipal JORDANA CRISTINA VISCONDE SILVA, R.G. nº 29.096.570-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.838, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 07 (sete) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2013 a 19 de outubro de 2014, ao Servidor Público Municipal ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, R.G. nº 25.189.376-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.839, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 10 (dez) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2019 a 1º. de fevereiro de 2020, ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALBERTO SANCHES, R.G. nº 10.643.464 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.840, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de abril de 2020 a 14 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a Servidora Público Municipal LUCIANA DE MATTOS NUNES, R.G. nº 20.720.747, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.841, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de abril de 2020 a 14 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal RENATA CRISTINA BENEDICTO, R.G. nº 33.444.764-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 11.842, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de abril de 2020 a 14 de maio de 2020, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal MARIA AUGUSTA DIFROGE, R.G. nº 30.689.899-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 15 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº009/2020
CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – RECAPEAMENTO – Nº OPERAÇÃO 1041262-97, SICONV Nº12938/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

CAJOBI

CONTRATADA: CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 29 DE MARÇO DE 2020, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CLÁUSULA NONA DO CONTRATO E NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93.

CAJOBI, 20 DE MARÇO DE 2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

O MUNICÍPIO DE CAJOBI-SP, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, COMUNICA A RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020, COM REABERTURA DO PRAZO DE LICITAÇÃO, FICANDO ALTERADAS AS REDAÇÕES NOS ITENS ABAIXO.

I. ERRATA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: 1.6. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.

LEIA-SE: 1.6. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 12(DOZE) meses.

II. ERRATA ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: 5.5 - No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses

LEIA-SE: 5.5 - No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 12(DOZE) meses

III. TENDO EM VISTA QUE AS ALTERAÇÕES AFETARÃO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS POR PARTE DOS LICITANTES, FICA DESIGNADO O DIA 07 DE MAIO DE 2020 AS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 21, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS DISPOSITIVOS ESPOSADOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO HORÁRIO DAS 08:00HS AS 17:00HS, OU PELO SITE DA PREFEITURA WWW.CAJOBI.SP.GOV.BR.

CAJOBI/SP, 22 DE ABRIL DE 2020

EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA – PREGOEIRO

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020
CONVITE Nº001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorcilíssico, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Carta Convite, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, contando da assinatura do Contrato. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seu objeto a Empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP, CNPJ Nº05.216.910/0001-20: Item 01 – R$1,79 e Item 02 - R$1,67. Cajobi, 17 de abril de 2020. MARCOS ROBERTO SMOLARI – Superintendente.

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Cx. Post 41 – Cajobi/SP – Cep 15410-000 Fone/Fax 17 - 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 007/2.020 DE 15 DE ABRIL DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 02 (DOIS) MESES EM DESCANSO E 01 (UM) MÊS EM PECÚNIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 206, PARAGRAFO 2º DA LEI Nº 1.255/93".

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido em descanso 02 (dois) meses correspondente a licença prêmio e 01 (um) mês em pecúnia, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255 de 20 de maio de 1.993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajobi) ao servidor ERIVELTO ANTONIO MARCHINI, RG 5.156.834-2 correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2.014 a 02/02/2.019, á partir de 16/04/2.020 a 15/06/2.020, devendo retornar ao trabalho em 16/06/2.020.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 15 de abril de 2.020.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Francisco Carlos Galesco
Secretário